



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 118, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os fiscais de provas do 18º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a realização do 18º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para Procuradoria da República em Roraima, a se realizar no dia 12 de novembro de 2017, das 14h às 16:30h,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem com fiscais de provas no 18º Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Roraima, sendo:

ADÃO MELQUIADES RODRIGUES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 27.849;

GILMAR MORAIS DE AZEVEDO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24.604;

KELFEN DE SOUZA VELASCO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25.822; e

NAEDJA SAMARA MEDEIROS, Assessora-chefe – Nível-II, matrícula nº 25.674.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Prova recepcionar e orientar os candidatos no local de prova, supervisionar as atividades em sala, antes, durante e após a aplicação das provas, tais como: identificação dos candidatos, conferência das listas de presença, distribuição das provas, controle do

início e do término da avaliação e guarda das provas; acompanhamento dos candidatos que necessitarem ausentar-se de sala; e fiscalização da conduta dos candidatos.

Art. 3º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da [Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 30.](#)

MPF
Ministério Público Federal